



PODER,  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 995, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 41 da Lei Estadual n. 6.564/2005 – Código de Organização Judiciária de Alagoas, a disciplinar que compete ao Corregedor-Geral da Justiça dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da Corregedoria-Geral da Justiça, órgão de orientação, fiscalização e disciplina das atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça, com jurisdição abrangente de todo o território estadual;

**CONSIDERANDO** a alteração promovida pela Resolução TJ/AL n. 44, de 22 de novembro de 2016, que vinculou o Núcleo de Apoio às Unidades Judiciárias – NAUJ – à Corregedoria-Geral da Justiça;

**CONSIDERANDO** que compete ao Corregedor-Geral da Justiça definir a composição do NAUJ, nos termos do art. 2º da sobredita Resolução; e

**CONSIDERANDO** o deferimento do pedido de remoção definitiva para a Comarca da Capital, por motivo de saúde, formulado pelo servidor Luis Gustavo Peixoto Cavalcante, Analista Judiciário, com base no art. 35, II, da Lei Estadual n. 7.889/2017, nos autos do Processo Administrativo n. 2016/6777,

**RESOLVE:**

Art. 1º LOTAR o servidor LUIS GUSTAVO PEIXOTO CAVALCANTE, Analista Judiciário, pertencente ao quadro permanente de pessoal deste Poder, no Núcleo de Apoio às Unidades Judiciárias – NAUJ –, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador **PAULO BARROS DA SILVA LIMA**  
Corregedor-Geral da Justiça

PUBLICADO NO DIÁRIO ELETRÔNICO

De 21 / 11 / 2017

*[Assinatura]*

(46.34)